

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988

NÚMERO 223

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera PABX: 549.0055

LEI Nº 10.689, DE 29 DE Novembro DE 1988

Eleva o limite estabelecido pelo artigo 99 da Lei nº 10.416, de 7 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nº 10.545, de 2 de junho de 1988, nº 10.610, de 5 de setembro de 1988, e nº 10.642, de 7 de outubro de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de novembro de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O limite para abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo 99 da Lei nº 10.416, de 7 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nº 10.545, de 2 de junho de 1988, nº 10.610, de 5 de setembro de 1988, e nº 10.642, de 7 de outubro de 1988, fica elevado para 140,91% do total da despesa nela fixada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.392, DE 29 DE Novembro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 169.337,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de setembro de 1988 e 10.610 de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para aquisição de seis adesivos para vistoria de táxi,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 169.337,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.40.16.91.571.4040	Administração do Departamento de Transportes Públicos	
3120.7	Material de Consumo	169.337,00
		169.337,00

que trata o artigo 19. far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.40.16.91.571.4040	Administração do Departamento de Transportes Públicos	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	169.337,00
		169.337,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.393, DE 29 DE Novembro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 61.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajustamento de contratos de conservação e limpeza de parques,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.50.10.60.328.4365	Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	61.000.000,00
		61.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da Freta	
3131.9	Remuneração de Serviços Pessoais	168.000,00
23.20.23.07.025.4310	Administração do Departamento de Edificações	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	
3131.1	Remuneração de Serviços Pessoais	168.000,00
23.40.10.60.325.4332	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	4.600.000,00
23.40.10.60.325.4333	Fornecimento de Refeições a Servidores - LIMPURO	
4120.5	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
23.40.10.60.325.4334	Conservação e Limpeza de Fossas	
3120.4	Material de Consumo	145.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	11.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	15.890.000,00
23.50.10.60.328.3475	Aquisição de Áreas Verdes para Implantação de Parques e Áreas Verdes	
4110.5	Obras e Instalações	920.000,00
23.50.10.60.328.4360	Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes	
4120.5	Equipamentos e Material Permanente	1.020.000,00
23.50.10.60.328.4365	Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	5.115.000,00
23.50.10.60.328.4375	Operação e Manutenção dos Viveiros de Plantas	
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	1.170.000,00
23.50.10.60.328.4376	Promoção de Cursos Técnicos, Cursinho e Eventos	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	13.784.000,00
		61.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.394, DE 29 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 12.531.323,26, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), para elaboração do projeto de pesquisa "Avaliação do Valor de Oferta dos Terrenos Urbanos no Município de São Paulo, para fins de Tributação", bem como para reajustamento de preços de contratos em andamento,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 12.531.323,26 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e vinte e seis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.03.08.032.2503	Serviços Técnicos Especializados	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	12.531.323,26
		12.531.323,26

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.03.08.032.2511	Operação e Manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde	
3120.1	Material de Consumo	365.494,73
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	12.165.828,53
		12.531.323,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.395, DE 29 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 18.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de contratos em andamento, bem como para contratação de serviços essenciais ao Departamento de Teatros,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4535	Administração do Departamento de Teatros	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	285.989,00
25.20.08.48.247.4536	Operação e Manutenção de Teatros Municipais	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	18.214.011,00
		18.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4536	Operação e Manutenção de Teatros Municipais	
3120.2	Material de Consumo	12.000.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	6.500.000,00
		18.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.396, DE 29 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 476.871.442,86, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para dar continuidade aos conventos existentes,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 476.871.442,86 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Núcleos Conventuais	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	156.686.463,35
24.10.15.81.483.4409	Manutenção de Crianças em Creches Conventuais	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	314.926.459,56
24.10.15.81.486.4440	Promoção e Dinamização de Atividades Comunitárias	

### SUMÁRIO

Secretarias .....	9
Serviço Funerário do Município .....	31
Editais .....	32
Licitações .....	40
Câmara Municipal .....	40
Tribunal de Contas .....	44

Esta edição é composta de 44 páginas.